

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO  
ALEGRE**

**EDITAL Nº 34/2019**

**FOMENTO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA PROJETOS DE  
PESQUISA E/OU INOVAÇÃO – Câmpus Pouso Alegre**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas de fomento interno para projetos de pesquisa e/ou inovação.

**1. OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo fomentar bolsas de iniciação científica para discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou inovação coordenados por servidores efetivos / substitutos- temporários do Instituto Federal do Sul de Minas, Campus Pouso Alegre.

**1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Incentivar o interesse e a prática científica e inovadora nos discentes dos cursos técnicos integrado ao ensino médio, dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos superiores de bacharelado e licenciaturas.
- b) Estimular um maior diálogo entre os diversos níveis de ensino da Instituição;
- c) Estimular o carácter inovador e empreendedor nos discentes e servidores da Instituição;
- d) Estimular os discentes a estarem envolvidos em projetos de pesquisa e/ou inovação bem como a aprendizagem de técnicas e métodos científicos,

estimulando a criatividade e o desenvolvimento, priorizando as condições/problemáticas identificados na realidade do sul de Minas Gerais.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

O orçamento destinado ao presente edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do NIPE e poderá sofrer alterações. Não havendo propostas para a utilização dos recursos destinados à pesquisa, o valor poderá ser reajustado nos editais internos de extensão.

**2.1.** Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são da ordem de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), **exclusivamente para bolsas de iniciação científica.**

**2.2.** As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

### **2.3. Das bolsas**

a) Serão concedidas bolsas de iniciação científica nas seguintes modalidades:

a1) Bolsas de iniciação científica (PIBIC) de nível superior no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20 horas de atividade.

a2) Bolsas de iniciação científica de nível técnico integrado ao ensino médio (PIBIC Jr), no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 8 horas de atividade.

a3) Bolsas de iniciação científica de nível técnico subsequente, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 8 horas de atividade.

b) Cada projeto poderá ser contemplado com no mínimo 1(um) e máximo de 4 (quatro) bolsistas **dependendo da modalidade**, sendo que cada proposta **não poderá exceder o valor máximo de até R\$ 4.800,00** (quatro mil reais e oitocentos centavos), nas seguintes possibilidades:

- b1) 1 bolsista de nível superior por projeto;
- b2) 1 bolsista de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;
- b3) 1 bolsista de nível técnico subsequente por projeto;
- b4) 1 bolsista de nível técnico subsequente e 2 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto.
- b5) 4 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;
- b6) 2 bolsistas de nível técnico subsequente por projeto.

c) Os projetos aprovados no presente edital, até o limite de recursos, terão somente o número de bolsistas aprovados conforme o valor máximo estipulado de bolsas por projeto (até R\$ 4.800,00). Os fatores para a escolha do bolsista a ser designado ficarão a cargo do orientador do projeto e deverão ser entregues após aprovação do mesmo acompanhado das outras documentações pedidas neste edital, na coordenadoria de pesquisa do campus Pouso Alegre.

d) Poderá haver a possibilidade de remanejar o recurso de bolsas entre as modalidades a fim de utilizar todo o recurso disponível para o presente edital.

**2.4.** Os proponentes/coordenadores das propostas não poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo um projeto contemplado por proponente.

**2.5.** Havendo diminuição ou cancelamento do valor orçado no item 2.1 deste edital, o projeto proposto poderá não ser atendido com as bolsas que foram solicitadas.

**2.6.** Os projetos em andamento, por terem orçamento já aprovado, não sofrerão esse ajuste.

### **3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA- CARACTERÍSTICAS E OBRIGAÇÕES**

**3.1.** Das características e obrigações do proponente e da equipe executora:

**3.1.1.** Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Câmpus Pouso Alegre.

**3.1.2.** Para servidores que estejam em período de afastamento integral superior a 3 (três) meses, em conformidade com a Lei 8112/1990, é vedada a submissão de propostas.

**3.1.3.** Servidores que sejam substitutos e/ou temporários, não poderão concorrer na condição de coordenadores, a não ser que o tempo previsto para a execução do projeto proposto seja condizente com o tempo restante do servidor na instituição.

**3.1.4.** A Equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

**3.1.5.** O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto.

**3.1.6.** O coordenador do projeto não deve possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

**3.1.6.1.** Entende-se como pendências: projetos não finalizados, falta de entrega de documentos como relatórios parciais e finais ou relatórios de bolsistas para o fechamento de projetos no sistema GPPEX, falta de prestação de contas do cartão pesquisador, dentre outros.

**3.1.7.** O coordenador do projeto deverá disponibilizar pelo menos 4 (quatro) horas por semana à orientação do projeto;

**3.1.8.** O coordenador do projeto deverá incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos e artigos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

**3.1.9.** O coordenador do projeto estará impedido de repassar a orientação de seu(s) estudante(s) a outro servidor, salvo em situações excepcionais, plenamente justificadas e avaliadas pelo NIPE, mediante solicitação formal.

**3.1.10.** O coordenador do projeto deverá indicar os nomes dos estudantes que participarão do projeto sejam como bolsistas ou voluntários através da coordenação de Pesquisa, pós Graduação e Inovação, **somente após a aprovação do projeto.**

**3.1.11.** Cabe ao coordenador do projeto fazer a seleção e indicar os estudantes que deverão pleitear a bolsa de fomento interno. **Os critérios**

momento da entrega dos documentos para participação dos projetos aprovados neste Edital.

**3.1.11.** Cabe ao coordenador do projeto realizar o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias.

**3.1.12.** Cabe ao coordenador do projeto apresentar ao NIPE, em até 90 dias após a data de publicação do resultado final do referido edital, o comprovante de aprovação do projeto nos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa – CEP ou Ética no uso de Animais – CEUA) **quando necessário**. A não aprovação deverá ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso já tenha acontecido o recebimento de aporte financeiro.

**3.1.13.** Cabe ao coordenador do projeto participar, **quando solicitado**, da avaliação de projetos de pesquisa internos e externos. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado;

**3.1.14.** Cabe ao coordenador do projeto entregar até o último dia útil do sexto mês de vigência do projeto o **relatório parcial** das atividades desenvolvidas. Deverá ser entregue uma cópia à Coordenação de Pesquisa, Pós graduação e Inovação do campus e uma cópia do relatório deverá ser anexada no sistema GPPEX. **O pagamento das bolsas referentes aos meses posteriores ao sexto mês de vigência ficarão condicionadas à entrega do relatório.**

**3.1.15.** Cabe ao coordenador do projeto entregar **relatório final** das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto. Deverá ser entregue uma cópia à Coordenação de Pesquisa, Pós graduação e Inovação do campus e uma cópia do relatório deverá ser anexada no sistema GPPEX.

**3.2.** Do estudante bolsista:

### 3.2. Do estudante bolsista:

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo - Campus até o término da vigência da bolsa.
- 3.2.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa (não acumular bolsas). O recebimento de auxílios (assistência estudantil como alimentação, moradia, transporte) e a existência de vínculo empregatício, inclusive estágios, não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica.
- 3.2.3. Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da inscrição.
- 3.2.4. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto;
- 3.2.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de carga horária semanal conforme tópico 2.3, letra "a".
- 3.2.6. Entregar até o último dia útil do sexto mês de vigência da bolsa, o **relatório parcial** das atividades desenvolvidas. Caso a vigência do projeto seja de período inferior a 12 meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência.
- 3.2.7. Entregar **relatório final** das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa.
- 3.2.8. **Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados de seu trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia do Ifsuldeminas Campus Pouso Alegre (2020);**
- 3.2.9. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre;
- 3.2.10. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**3.2.11.** Devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas deverão seguir o cronograma especificado no item 5.2.

**4.2.** O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa e/ou inovação, sendo obrigatoriamente de carácter de Iniciação Científica e não deve ter carácter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão. Os orientadores de projetos de pesquisa com interface em extensão podem submeter os projetos ao presente edital desde que haja **prioridade da pesquisa** no projeto.

**4.3.** As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa (Anexo III) com no máximo 15 páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, justificativa, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Quanto a formatação, este deverá ser redigido em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, apresentado no formato pdf. O plano de trabalho dos estudantes (Anexo V) não será contabilizado no quantitativo de páginas.

**4.4.** O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada estudante (bolsista e voluntário), conforme Anexo V.

**4.5.** Todas as propostas deverão ser acompanhadas pela "Pesquisa de Prospecção Interna" (Anexo IV), com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual.

**4.6.** Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.

**4.7.** Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa

- 4.8. Projetos que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794.
- 4.9. Os projetos aprovados no presente edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.18616, de 2001. O cadastro deverá ser realizado através da página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-degestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).
- 4.10. Caso o projeto fomentado por este edital leve ao desenvolvimento de um produto, processo, programa ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.
- 4.11. Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra dos recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas para contemplar novos bolsistas que estejam como voluntários nos projetos.
- 4.12. Os projetos poderão ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês de Novembro de 2019, entretanto, o recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e **deverá ser executado de acordo com as regras descritas neste edital.**
- 4.13. O período de vigência das bolsas poderá ser de Novembro de 2019 a outubro de 2020.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

### 5.1. Inscrição:

- a) O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.
- b) Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX.
- c) O NIPE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.
- d) Visando atender à política de socialização da pesquisa, será admitida a inscrição de 1 (um) projeto por orientador.

### 5.2. Cronograma:

<b>Lançamento do edital</b>	<b>03/09/19</b>
<b>Submissão das propostas</b>	<b>03/09 à 20/09/2019</b>
<b>Enquadramento das propostas</b>	<b>23/09 à 24/09/2019</b>
<b>Resultado do enquadramento das propostas</b>	<b>24/09/2019</b>
<b>Recurso do enquadramento das propostas</b>	<b>24/09 à 26/09/2019</b>
<b>Resultado do enquadramento após</b>	

<b>Envio das propostas para análise externa</b>	<b>27/09/2019</b>
<b>Análise das propostas pelos avaliadores externos</b>	<b>30/09 à 11/10/2019</b>
<b>Publicação dos resultados finais</b>	<b>14/10/2019</b>
<b>Recurso após publicação dos resultados finais</b>	<b>14/10 à 16/10/2019</b>
<b>Resultado final após recursos</b>	<b>17/10/2019</b>
<b>Assinatura e entrega dos termos de compromisso</b>	<b>21/10/2019</b>

\*RECURSO: os pedidos de recurso deverão ser feitos até as 17h00 do segundo dia útil posterior à publicação dos resultados, por meio do preenchimento do Anexo VIII e entregue pessoalmente na coordenadoria de pesquisa pós graduação e inovação ou através do e-mail nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br. Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados pelo orientador do projeto e no modelo do Anexo VIII.

### 5.3. Documentos exigidos para a inscrição dos projetos

- a) É obrigatória a identificação do orientador e da equipe completa do projeto no campo "Membros do Projeto" do GPPEX.
- b) Todos os documentos exigidos neste Tópico deverão ser anexados no GPPEX até as 00:00 horas do dia 20/09/2019. Os documentos exigidos para a inscrição do projeto de pesquisa são:
  - b1) Projeto Completo em formato.pdf, com o plano de trabalho individualizado de cada bolsista/voluntário (Anexo V). Este deverá ser inserido no campo "Projeto Completo" no GPPEX.
  - b2) Pesquisa de Prospecção Interna (Anexo IV), devendo ser anexada no campo "Outros" do GPPEX;
- c) Após preencher todas as informações e anexar os documentos deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em "Meus Projetos", na coluna "Ações" clique no botão referente ao projeto que

acabou de salvar e que deseja submeter ao Edital 34/2019. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em "Submeter projeto ao edital selecionado". A correta submissão termina quando em "Meus projetos" o projeto enviado aparecer escrito "em análise" na coluna "Status".

## **6. ANÁLISE E REFERENDAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **6.1. Critérios de seleção**

**6.1.1.** Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE e Coordenação de Pesquisa, Pós graduação e Inovação com o intuito de verificar a adequação da formatação e documentação. **Os projetos que não atenderem aos termos aqui relacionados serão automaticamente desclassificados.**

**6.1.2.** Na sequência, os projetos homologados serão encaminhados para dois avaliadores externos (AD HOC) que farão suas avaliações conforme critérios contidos no Anexo I atribuindo notas conforme Anexo II;

**6.1.3.** Após as avaliações será divulgado o resultado final com a nota do referido projeto e sua classificação. Todo o processo bem como o resultado será divulgado na página do Ifsuldeminas, Campus Pouso Alegre.

**6.1.4.** Ao final de cada etapa de avaliação há a possibilidade de questionamentos, realizada na forma de recursos (Anexo VIII), conforme Cronograma (Tópico 5.2). Somente após a aprovação do projeto é que o nome e a documentação dos estudantes serão enviados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação.

### **6.2. Critérios Eliminatórios**

**6.2.1.** Ausência, na data e hora limite previstas neste edital, de quaisquer dos documentos solicitados neste edital.

**6.2.2.** Não enquadramento do projeto em pesquisa por algum dos requisitos previstos para o coordenador do projeto ou falta de algum item descrito no projeto;

**6.2.3.** Não enquadramento do projeto em pesquisa por no mínimo, 02 (dois) avaliadores. No caso de apenas 01 (um) avaliador não enquadrar o projeto em pesquisa, a nota desta avaliação será considerada 0 (zero).

**6.2.4.** Projeto com número de páginas superior a 15, excluindo-se os anexos previstos no presente Edital.

**6.2.5.** Projeto não submetido a este edital, via Sistema GPPEX, até a data e hora limite prevista no Tópico 5.3 "b".

**6.2.6.** Descumprimento dos requisitos deste edital.

**6.2.7.** Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 50 pontos.

### **6.3. Critérios de classificação**

**6.3.1.** As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão encaminhadas para avaliação e parecer de dois consultores externos, conforme critérios de análise e julgamento, presentes no Anexo I. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, com atendimento das mesmas até o limite orçamentário disponível para este edital.

**6.3.2.** A pontuação dos projetos será dada pela média das avaliações dos dois avaliadores externos (AD HOC). Cada avaliador avaliará o projeto nos itens previstos no Anexo II. A soma da pontuação de cada item resultará na pontuação total, que irá de 0 a 100 pontos.

**6.3.3.** Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência: 1) Maior nota no tópico Metodologia; 2) Maior nota no tópico Objetivos; 3) Maior nota no tópico Referencial Teórico; 4) Maior tempo de serviço no Campus pouso Alegre

## **7. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO**

### **7.1. Estudantes**

## **7.1. Estudantes**

**7.1.1.** Os estudantes bolsistas ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus os seguintes documentos comprobatórios até 21 de outubro de 2019: a) Cópia do RG e do CPF; b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco); c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI). d) Autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo VII). O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

## **8. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

1. O orientador poderá proceder a substituição dos bolsistas participantes do projeto nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no Tópico 3.2 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. O orientador deverá enviar e-mail ao NIPE com cópia à Coordenadoria de pesquisa, Pós Graduação e Inovação contendo:

a1) Documento contendo desligamento do bolsista e justificativa. a2) Relatório das atividades realizadas pelo aluno a ser substituído; a3) Documentação do bolsista substituto conforme

b) Conforme a Resolução Nº 073/2017, de 14 de novembro de 2017, substituições de bolsistas não serão permitidas durante os 4 (quatro) últimos meses de vigência da bolsa.

## **9. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

1. a) É obrigatória a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS. b) Os bolsistas apresentarão seus

trabalhos em formato oral, pitch ou pôster (conforme definido em edital da respectiva jornada). c) A presença do orientador na Jornada Científica também é obrigatória, preferencialmente, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê Externo na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS. d) O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com o NIPE Campus Pouso Alegre e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

## **8. ACOMPANHAMENTO**

O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido, e quaisquer outras pendências, implicarão a suspensão do fomento ao Projeto assim como o enquadramento de toda a equipe na situação de inadimplência, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os casos omissos serão analisados pelo NIPE e os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE ou Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do Campus Pouso Alegre.

b) Um certificado será expedido aos estudantes de iniciação científica remunerada e voluntária e aos coordenadores e participantes que tiverem exercido suas funções de forma satisfatória e cumprido todos os compromissos assumidos no edital.

c) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

d) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição

para a Seguridade Social, como contribuinte "facultativo", na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

e) Os esclarecimentos e informações adicionais a cerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail [nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) ou na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e inovação do Campus Pouso Alegre.

f) As normas contidas neste edital seguem as regulamentações da Resolução 073/2017, de 14 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

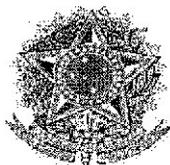
Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019.



Diretora Geral

**Mariana Felicetti Rezende**  
Diretora-Geral  
IFSULDEMINAS/CAMPUS POUSO ALEGRE  
SIAPE 1720555  
Portaria nº 1.304 de 14/08/2018

## Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

### **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

#### **A – Eliminatório**

Não atender ao EDITAL .

#### **B – Classificatórios**

##### **1. Justificativa**

- 1.1 Envolvimento com a comunidade (somente em caso de projetos de pesquisa com interface com extensão)
- 1.2 Relevância do projeto ou pertinência do projeto
- 1.3 Caracterizações do problema
- 1.4 Clareza dos objetivos
- 1.5 Definição do tema de pesquisa a ser desenvolvido

##### **2. Introdução e referencial teórico**

- 2.1 Está bem estruturado e bem escrito?
- 2.2 Linhas teórico-metodológicas pesquisadas são coerentes?
- 2.3 Afinidade do coordenador com as linhas temáticas.
- 2.4 Referências bibliográficas condizentes?

##### **3. Metodologia**

- 3.1 Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas, bem como ao tempo proposto?
- 3.2 Define com clareza a área física e o local de atuação?
- 3.3 O plano de amostragem, o procedimento de coleta e a apuração de dados estão bem definidos (quando houver)?
- 3.4 Foi descrito o procedimento de análise de dados ?
- 3.5 O projeto é exequível?

##### **4. Cronograma**

- 4.1 Há ajustamento do tempo e prazo de execução do projeto?
- 4.2 Demonstra estabelecimento das etapas e dos passos necessários à realização dos objetivos pretendidos?
- 4.3 Apresenta, de modo claro e adequado, o plano de trabalho de toda a equipe?

## Anexo II – Critérios para avaliação AD HOC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE**

<b>Título do projeto:</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do avaliador</b>
<b>1. Título</b> Claro, conciso e adequado ao objetivo.	0 a 3 pontos	
<b>2. Justificativa</b> Clara, condizente com o objetivo e com o cronograma; apresenta relevância.	0 a 3 pontos	
<b>3. Introdução</b> Contextualização. Caracterização do problema. Justificativa adequada. Ligação do objetivo com o tema proposto.	0 a 20 pontos	
<b>4. Referencial teórico</b> Clareza de exposição das ideias. Fundamentação teórica coerente e adequada com o tema proposto; Citações e referências de acordo com as normas da ABNT ,	0 a 20 pontos	
<b>5. Objetivos (geral e específico)</b> Objetivos claros e coerentes. Bem definidos e compatíveis com o tema proposto.	0 a 15 pontos	
<b>6. Metodologia</b> Bem definida e adequada ao problema da presente pesquisa. Descrição das atividades e fases de execução. Adequação das atividades prevista à natureza da iniciação científica.	0 a 20 pontos	
<b>7. Cronograma de Execução</b> Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto. Clareza na descrição das atividades previstas pra alcançar os objetivos.	0 a 5 pontos	
<b>8. Referências Bibliográficas</b> Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? Está dentro das normas da ABNT?	0 a 4 pontos	
<b>9. Plano(s) de Trabalho</b> Exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s) durante o projeto.	0 a 10 pontos	
<b>TOTAL (0 a 100)</b>		
<b>Sugestões e/ou comentários. Item obrigatório para dar embasamento na avaliação.</b>		

**Anexo III – Modelo de projeto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE**

**Edital Nº 34/2019**

Período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**<Título do Projeto>**

**Grande área de conhecimento - CNPq:**

**Prof<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. <Nome do orientador>**

**<Curso do Professor>**

**Data**

**Local**

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

**Título do projeto:**

**Edital:**

**Câmpus:**

**Responsável pelo Projeto:**

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

**Bolsista (se houver):**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Equipe executora:**

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

**Local de Execução:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---

(nome)

Responsável pelo Projeto

---

(nome)

aluno bolsista (se houver)

(nome)

aluno voluntário (se houver)

## **SUMÁRIO**

### **RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

#### **2. INTRODUÇÃO**

#### **3. OBJETIVOS**

##### **O QUE PRETENDO DESENVOLVER?**

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**3.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

**POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?**

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

**O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?**

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa, utilizando referencial bibliográfico adequado e atualizado sobre o tema.

#### **6. MATERIAIS E MÉTODOS**

**COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?**

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

#### **7. RESULTADOS ESPERADOS**

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

## 8. CRONOGRAMA

### QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma. Lembrar que o cronograma deverá ser plausível de ser executado no tempo proposto.

ATIVIDADES	meses					
	nov	dez	jan	fev	mar	Abril...
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc...						

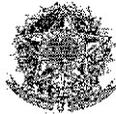
## 9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo V

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT e utilização de referências recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO IV – PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional.

Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

**Questão 1: Este projeto é passível de proteção da propriedade intelectual?**

Sim  Não

**Se sim, em qual modalidade se enquadra:**

Patente  Software  Desenho industrial  Cultivar  Direito Autoral

Descrição sucinta

---

---

---

**Questão 2: Há previsão de publicação dos resultados?**

Sim  Não

**Questão 3: Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial?**

Sim  Não

**Questão 4: Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa?**

Sim  Não

*Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a busca por palavra-chave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras disponíveis.*

**Questão 5: Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?**

(  ) Sim (  ) Não

Se sim, liste quais:

---

---

---

**Questão 6: Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?**

(  ) Sim (  ) Não

Se sim, liste quais e em quais segmentos econômicos:

---

---

---

**Questão 7: Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?**

(  ) Sim (  ) Não

**Questão 8: Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia?**

(  ) Sim (  ) Não

Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas?

(  ) Sim (  ) Não

**Questão 9: Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de**

**recursos externos?**

*Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades.*

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo:

( ) Para P&D ( ) Para projetos cooperativos com empresas

( ) Outros

Especificar: \_\_\_\_\_

—



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO PARA O (OS) ALUNO(S) BOLSISTA(S) Edital  
34/2019

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO			
Palavras chaves			
Área de conhecimento (CNPq) (nome) ( <a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/</a> )			
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Coordenador do projeto			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
DADOS DO BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Modalidade	( ) SUPERIOR ( ) TÉCNICO INTEGRADO ( ) TÉCNICO SUBSEQUENTE		
Curso			
Bolsa	( ) 6 meses ( ) 10 meses		
Telefone (fixo e celular)			
BOLSITA			
Descrição das atividades			Mês

<b>Duração das atividades do bolsista</b>	<b>Início</b>	mês/ano	<b>Término</b>	mês/ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Assinaturas: \_\_\_\_\_  
 Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
 Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Dados do Estudante		
Nome do estudante:		Matrícula:
Curso:	Período:	CPF:
Email:		Tel.:
Dados do Projeto		
Coordenador/Orientador:		
Título:		
Vigência:		
Tipo: ( ) Pesquisa ( ) Pesquisa com interface em Extensão ( ) Inovação		

Modalidade do Vínculo
<input type="checkbox"/> <b>Voluntário</b> Vigência do vínculo: _____ a _____. Declaro estar ciente da resolução 069/2015, de 17 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a aprovação da regulamentação do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.
<input type="checkbox"/> <b>Bolsista</b> Valor da Bolsa R\$ _____/mês. Vigência da bolsa: _____ a _____. Declaro não acumular bolsas durante o período de _____ a _____ e estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS campus Pouso Alegre.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas previstas no Edital 34/2019, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa. Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pouso Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

**ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL\*** (somente para menores de 18 anos)  
\*inserir cópia do RG do pai ou responsável

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

End:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POUSO ALEGRE**

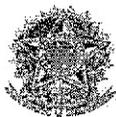
**ANEXO VII- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, declaro entender e estar ciente que meu filho,

\_\_\_\_\_, participará do  
programa de Bolsa de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS *campus* Pouso Alegre e  
receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ referente à bolsa  
de iniciação científica e deverá cumprir os requisitos previstos no edital 34/2019 e no  
plano de trabalho do bolsista.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO VIII**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL  
34/2019**

**DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO PARA APRECIÇÃO DO  
AVALIADOR Nº \_\_**

**DESCREVA ABAIXO OS QUESTIONAMENTOS QUANTO A AVALIAÇÃO  
RECEBIDA: (No máximo DUAS páginas)**